



GUIÃO DE ANÁLISE / MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS A DIRETOR DA ESCOLA SECUNDÁRIA QUINTA DAS PALMEIRAS - COVILHÃ

A Comissão para a eleição do Diretor orientará a sua ação de apreciação das candidaturas de acordo com o estabelecido na lei, designadamente no Artigo 22º- B do Dec. Lei nº 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 137/2012, de 2 de julho. As orientações metodológicas foram aprovadas pelo Conselho Geral, em reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2025.

Parâmetros: Análise feita em termos de Sim/Não.

1. Análise do Curriculum Vitae

1.1 Formação Académica

Licenciatura em área Científica com habilitação própria para a docência.	
Pós-graduação ou curso de especialização na área das Ciências da Educação.	
Mestrado na área das Ciências da Educação / área científica.	
Doutoramento na área das Ciências da Educação / área científica.	
Outra:	

1.2 Formação profissional e especializada

Curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional.	
Mestrado em Administração Escolar ou Administração Educacional.	
Doutoramento em Administração Escolar ou Administração Educacional.	

1.3 Experiência profissional docente

1.3.1 Tempo de serviço docente

5 a 10 anos de serviço docente.	
10 a 20 anos de serviço docente.	
Mais de 20 anos de serviço docente.	

1.3.2 Desempenho de cargos

Direção de turma.	
Coordenação.	
Outros:	

1.3.3 Experiência em funções de administração e gestão escolar

Um mandato ao abrigo das alíneas a) b) ou c) do nº 4 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 137/2012 de 2 de julho.	
Dois mandatos ao abrigo das alíneas a) b) ou c) do nº 4 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 137/2012 de 2 de julho.	
Outra situação:	

1.4. Desenvolvimento pessoal e profissional

Formação relacionada com a área científica ou ciências da educação.	
Formação relacionada com a gestão e administração escolar.	
Outros:	

2. Projeto de Intervenção na Escola

Revela conhecimento do contexto socioeducativo da escola.	
É coerente com os princípios orientadores da escola.	
É pertinente e objetivo no diagnóstico das áreas a intervir.	
Define missão, metas e grandes linhas de orientação de ação.	
Demonstra visão estratégica.	
Apresenta coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção.	
Inventaria recursos disponíveis ou a mobilizar.	
Valoriza uma oferta formativa diversificada.	
Reforça o papel dos pais e encarregados de educação, assim como o de outros parceiros educativos, no sucesso das aprendizagens.	

3. Entrevista

Demonstra conhecimento da natureza das funções e dos desafios inerentes às mesmas.	
Utiliza um discurso coerente e assertivo, consentâneo com os pontos de vista defendidos no seu projeto.	
Evidencia motivação para o exercício das funções.	
Evidencia sensibilidade social.	

A apreciação final da candidatura é expressa em termos de: "reúne / não reúne condições para o exercício do cargo".

Covilhã, 25 de fevereiro de 2025

A Presidente do Conselho Geral

[Celina Maria dos Reis Prata Vieira]

Escola Secundária Quinta das Palmeiras - Covilhã